

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para execução de serviços, de preparação, restauro e pintura. Este serviço será realizado no Gabinete Prefeito. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	13255 - PINTURAS EM GERAL	Mt	1,0000	10.000,0000	10.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS -**2076**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 147/2021 e Dispensa de Licitação nº 100/2021 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **VALCIANE ZORZI CHIAMENTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.437.487/0001-60, para contratação de empresa para execução de serviços de preparação, restauro e pintura no Gabinete do Prefeito. Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dalle, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 147/2021 e Dispensa de Licitação nº 100/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **VALCIANE ZORZI CHIAMENTTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.437.487/0001-60, para contratação de empresa para de serviços de pintura no Gabinete do Prefeito. Valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS -**2076**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal